TÍTULO DO TRABALHO CENTRALIZADO EM NEGRITO E EM CAIXA ALTA

Autores: Felipe Lira Dantas; Segundo autor; Francisco José de Souza Jorge Matheus

Contato: +55 16 99161-3681; +55 16 99128-2983

E-mail: felipedantas@ites.com.br; franciscojorge.matheus10@gmail.com

Nome do orientador; Prof. Me. Artur Marchioni1;Prof. Dr. Gilberto Aparecido Rodrigues[2]

1 Docente de Direito no ITES - Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior, contato: arturmarchioni@ites.com.br

[2] Docente na Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga (FATEC), contato: gilberto.rodrigues@fatectq.edu.br

RESUMO

Este trabalho de extensão avaliou a acessibilidade de rampas externas em quatro escolas de Taquaritinga-SP, com base na ABNT NBR 9050:2020. O objetivo foi verificar a conformidade das estruturas, analisando inclinação, largura, corrimãos e sinalização. Os resultados indicaram variações significativas, com algumas escolas apresentando boas condições estruturais, mas deficiências em sinalização e manutenção. Conclui-se que a promoção da acessibilidade escolar requer o engajamento de instituições públicas e privadas para garantir igualdade de acesso e mobilidade no ambiente educacional.

Palavras-chave: Acessibilidade; Escolas; Rampas; NBR 9050; Taquaritinga-SP.

INTRODUÇÃO

A acessibilidade é um pilar fundamental para a construção de uma sociedade inclusiva, sendo um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988 e detalhado por legislações específicas, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e o Decreto nº 5.296/2004. No contexto educacional, a garantia de acesso irrestrito a todos os indivíduos, independentemente de suas condições físicas, é imperativa para promover a igualdade de oportunidades e o pleno desenvolvimento. Barreiras arquitetônicas, como a ausência ou inadequação de rampas de acesso, podem impedir a participação de estudantes, professores e visitantes com mobilidade reduzida, comprometendo o princípio da inclusão.

Nesse cenário, a avaliação da infraestrutura escolar torna-se crucial para identificar e mitigar tais obstáculos. A norma técnica ABNT NBR 9050:2020 estabelece os critérios e parâmetros para a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, servindo como referência essencial para garantir que os ambientes sejam seguros e funcionais para todos. A

conformidade com essa norma é um indicativo do compromisso das instituições com a inclusão e o respeito à diversidade.

Diante da relevância do tema, o presente trabalho teve como objetivo avaliar as condições das rampas de acesso externas em quatro instituições de ensino na cidade de Taquaritinga-SP: Escola Municipal Professor Modesto Bohrer, Colégio Objetivo, Colégio Pequeno Príncipe e Escola Nove de Julho. Buscou-se analisar aspectos como localização, inclinação, largura, sinalização e conservação, a fim de verificar a adequação dessas estruturas aos padrões de acessibilidade estabelecidos pela ABNT NBR 9050:2020.

MATERIAIS E MÉTODOS

O presente estudo consistiu em uma avaliação descritiva das condições de acessibilidade das rampas de acesso externas em quatro instituições de ensino localizadas em Taquaritinga-SP: Escola Municipal Professor Modesto Bohrer, Colégio Objetivo, Colégio Pequeno Príncipe e Escola Nove de Julho. A coleta de dados foi realizada por meio de observação direta e análise técnica das estruturas, com foco em parâmetros estabelecidos pela norma ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Os aspectos avaliados incluíram a localização da rampa, sua inclinação, largura, presença e conformidade de corrimãos, estado de conservação e a existência de sinalização tátil ou visual. Para cada rampa analisada, foi atribuída uma classificação e uma nota, acompanhadas de observações detalhadas e recomendações para adequação às normativas vigentes. A análise comparativa entre as escolas permitiu identificar padrões e lacunas na implementação da acessibilidade, fundamentando as conclusões sobre o tema.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

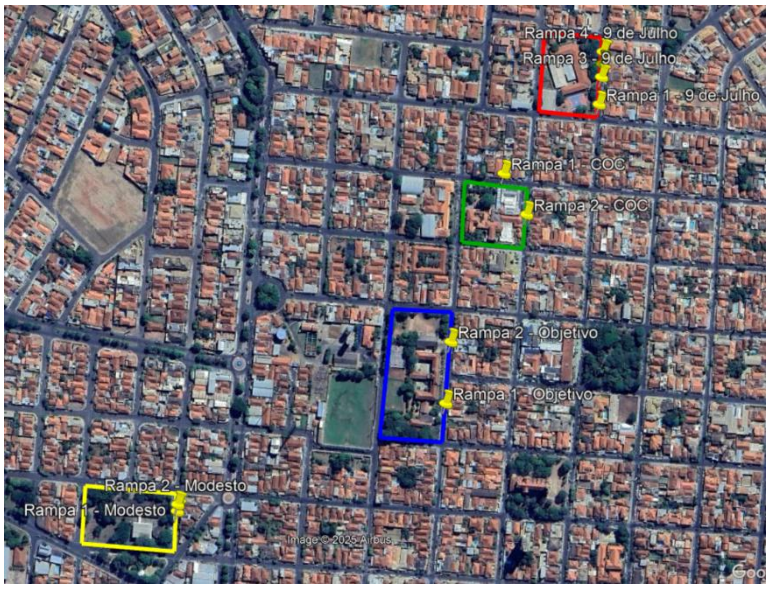


Figura 1. Localização das Escolas do Município de Taquaritinga -SP
Fonte: Autor





Figuras 2 e 3. Localização das Rampas da Escola Objetivo
Fonte: Autor




Figuras 4 e 5. Localização das Rampas da Escola Pequeno Principe - COC
Fonte: Autor




Figuras 6 e 7. Localização das Rampas da Escola Modesto
Fonte: Autor



Figuras 8, 9 e 10. Localização das Rampas da Escola 9 de Julho
Fonte: Autor

Tabela 1. Avaliação das Rampas de Acesso Externas das Escolas de Taquaritinga

Escola	Inclinação	Material	Corrimão	Sinalização	Conservação	Nota
Objetivo	Moderada	Concreto	Parcial	Ausente	Excelente	3
COC	Leve	Concreto	Ausente	Ausente	Média	2,5
Modesto	Suave	Concreto	Ausente	Presente	Boa	3,5
9 de Julho	Suave	Concreto	Ausente	Presente	Boa	4

Fonte: Autor

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo avaliou a acessibilidade das rampas externas em quatro escolas de Taquaritinga-SP. A análise seguiu os critérios da ABNT NBR 9050:2020. Foram observadas variações significativas no nível de adequação. Algumas rampas apresentaram boas condições estruturais. Contudo, deficiências em sinalização, corrimãos e manutenção foram identificadas. A promoção da acessibilidade escolar é um compromisso social. É essencial o engajamento de instituições públicas e privadas. O objetivo é garantir igualdade de acesso e mobilidade no ambiente educacional. Melhorias são necessárias para plena conformidade com as normas.

REFERÊNCIAS

ABNT NBR 9050:2020 – **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 dez. 2004.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.